



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2017 – Nº 913

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 106/2017

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os servidores públicos efetivos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, convocados para o recadastramento funcional, nas condições definidas neste Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados funcionais.

Art. 2º O recadastramento dar-se-á no período de 60 (sessenta) dias da publicação desta portaria.

Art. 3º O recadastramento dar-se-á mediante o comparecimento do servidor junto ao seu órgão de lotação, munido da cópia dos seguintes documentos:

- I - comprovante de residência atualizado;
- II - cadastro nacional de pessoa física – CPF, inclusive dos seus dependentes legais;
- III - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- IV - carteira de trabalho e previdência social – CTPS;
- V - comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
- VI - comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
- VII - comprovante da sua atual escolaridade, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais ou municipais de ensino, conforme o caso;
- VIII - certidão de casamento, quando for o caso;
- IX - certidão de nascimento, quando for o caso;
- X - certidão de nascimento dos filhos, menores e/ou dependentes legais, quando houver;
- XI - documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove a condição de dependência;

XII - comprovante de matrícula e frequência escolar dos dependentes até 14 (quatorze) anos de idade, quando houver;

XIII – uma foto 3x4 atual.

§ 1º As chefias imediatas deverão entregar aos servidores o Formulário de Recadastramento (Anexo I) de sua unidade Administrativa, devendo ser devolvido pelo servidor à sua chefia imediata, devidamente preenchida, no prazo impreritável de até 10 (dez) dias antes do término do prazo previsto no art. 2º.

§ 2º Somente será aceito como comprovante de endereço talões de água, luz ou nota fiscal podendo ser em nome do servidor, do pai, da mãe, do cônjuge ou do filho. Quando se tratar de imóvel alugado, deve ser anexado o contrato ou recibo de aluguel que contemple o período de recadastramento.

Art. 4º As chefias imediatas deverão entregar os Formulários devidamente preenchidos, à Secretaria Municipal de Administração, juntamente com os comprovantes e, ainda, uma relação contendo no cabeçalho o nome da Unidade Administrativa, nome de Chefia, relacionando todos os servidores daquela Unidade, especificando a matrícula, nome, cargo, vínculo funcional, jornada de trabalho (anexo II), informando se o servidor efetuou o recadastramento até a data prevista no §1º do Art. 3º.

Art. 5º O recadastramento de que dispõe esta Portaria será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração – Gerência de Recursos Humanos.

Art. 6º O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento na forma determinada por esta Portaria.

Art. 7º Responderá nos termos da legislação pertinente o servidor público que ao se recadastrar, prestar informações incorretas ou incompletas.

Art. 8º As conclusões decorrentes do recadastramento dos servidores, após devidamente processadas, servirão de base para levantamento estatístico e atuarial, bem assim para outros fins legais.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração poderá adotar as instruções complementares a esta Portaria para assegurar a efetividade do recadastramento.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 30 de junho de 2017.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMEAD	ANEXO I
--	--	----------------

RECADASTRAMENTO DO SERVIDOR	Matrícula
------------------------------------	-----------

DADOS PESSOAIS (Preencha os campos abaixo com letra MAIÚSCULA e de forma legível)

Nome (completo sem abreviações)		Foto 3x4
Nascimento		
Estado Civil	SOLTEIRO CASADO SEPARADO DIVORCIADO VIÚVO	
Sexo	M F Raça / Cor Grupo Sanguíneo / Fator RH	
Deficiente Físico	Sim Não Tipo de Deficiência AUDITIVO VISUAL	
Naturalidade	UF	Nacionalidade (se estrangeiro, solicitar formulário complementar)

ENDEREÇO

Endereço			
Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone Residencial	Celular	Telefone (Local de Trabalho na PMVA)	
E-Mail particular (letra maiúscula legível)			

DOCUMENTAÇÃO

CPF	Carteira de Trabalho Nº	Série	Data	UF
Carteira de Identidade Nº	Órgão Emissor		Data Expedição	UF
Título de Eleitor Nº	Zona	Seção		UF
PIS / PASEP Nº	Data Cadastro	Certificado Reservista Nº		
Entidade de Classe	Registro Profissional da Classe Nº	Data Emissão	Região	UF
Banco	Agência	Conta nº		
Carteira Nacional de Habilitação Nº	Categoria	Data de Emissão	Data de Vencimento	
SEMAD		1ª Via - SEMAD		

ESCOLARIDADE (Anexar comprovante de escolaridade)

01 Analfabeto	02 4ª Série Incompleta	03 4ª Série Completa	04 5ª a 8ª Série Incompleta
05 1º Grau Completo	06 2º Grau Incompleto	07 2º Grau Completo	08 Superior Incompleto

09	Superior Completo	10	Pós-Graduação Completo	11	Pós-Graduação Incompleta	12	Mestrado Incompleto
13	Mestrado Completo	14	Doutorado Incompleto	15	Doutorado Completo	16	PHD Incompleto

DEPENDENTES:

<input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	Nascimento / /
<input type="text"/>	CPF: <input type="text"/>	Nascimento / /

FAMILIARES

Pai	
Mãe	
Cônjuge	
Filho(a)	Nascimento / /

DADOS PROFISSIONAIS

Data de Admissão	Carga Horária Diária	Cargo - Estatutário / Celetista / Comissionado / Contratado
------------------	----------------------	---

Secretaria de Origem (pela qual foi admitido)

Secretaria que está trabalhando / Unidade (Local de Trabalho)

Telefone do Trabalho	FAX / E-Mail
----------------------	--------------

ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS

1 - Comprovante de Endereço 3 - Certidão de Nascimento 5 - Carteira de Identidade 7 - Carteira de Trabalho
 2 - Comprovante de Escolaridade 4 - Certidão de Casamento 6 - CPF (inclusive de todos dependentes)

Declaro para os devidos fins que as informações aqui prestada estão corretas, responsabilizando-me civil e criminalmente por sua veracidade, comprometendo-me a informar imediatamente à SEMAD qualquer alteração que ocorra a partir da presente data.

Vargem Alta - ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Servidor _____

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – CNPJ/MF nº 39.289.723/0001-98;

CONTRATADO: DA HORA EDITORA LTDA-ME – CNPJ/MF sob o nº 08.930.812/0001-48;

OBJETO: prestação de serviços de publicidade e divulgação de matérias institucionais diversas, de interesse da Câmara Municipal de Vargem Alta, através da imprensa escrita, no decorrer do ano de 2016, conforme o respectivo processo de dispensa de licitação;

VIGÊNCIA: 27/06/2017 a 31/12/2017;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Câmara Municipal de Vargem Alta;

VALOR CONTRATADO: R\$ 4,82/cm² (quatro reais e oitenta e dois centavos por centímetro quadrado), podendo chegar a até 1.300,48cm² (oitocentos centímetros quadrados).

Vargem Alta – ES, 27 de julho de 2017.

VICENTE ANDREAO MARQUES

Presidente



HINO DE VARGEM ALTA

SOBRE VALES E GRANDES
COLINAS
TU NASCESTE EM MEU CORAÇÃO
DESBRAVADA, POR MUITAS
RAÇAS
NOS TORNAMOS UM POVO IRMÃO
TENS UM CLIMA DE VIDA
SAUDÁVEL
ONDE CONTO AS ESTRELAS NO
CÉU
É ORGULHO TE VER A CRESCER
ABENÇOADA E AMADA POR DEUS
VARGEM ALTA, VARGEM ALTA
DE TRABALHO E MUITO ARDOR
POVO HERÓICO A BUSCAR NA
ESPERANÇA
NOVOS TEMPOS COM FÉ E AMOR
NOSSA FAUNA E FLORA NOS
ENCANTA
A CULTURA TRAZES NA RAÍZ
TUAS ROCHAS E AGRICULTURA
MUITO ORGULHA O NOSSO PAÍS
TEU NOME ESTA NAS ALTURAS
O TEU POVO É DE PAZ E UNIÃO
O DESAFIO ENTRENTAS COM
BRAVURA
O FUTURO TEUS FILHOS FARÃO

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

RICARDO ROCHAEL CYPRIANO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

GIVALDO LUIZ PANETTO
GABINETE

DANILDO DE OLIVEIRA
FINANÇAS

GLADSTYNE MARCHEZI MILHOLO ROBLES
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAULO MARCOS COSTA
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

THIAGO FASSARELLA PEREIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

PEDRO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

JURANDIR MARCELINO
MEIO AMBIENTE

LUIZ ROBERTO DA SILVA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTÓRI
AGRICULTURA

ALTAIR FRANCO DE MORAES
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:

GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1010

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com